



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO Nº 011/19 de Maio de 2019

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 403, de 24 de Abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

(600) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.654-00.1.0029	- Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
(601) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.669-00.1.0029	- Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

Total da Unidade:	140.000,00
--------------------------	-------------------

Total Suplementação:	140.000,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

(438) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.648-00.1.0000	- Material de Consumo	10.000,00
(440) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.648-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(441) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.648-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(445) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.648-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(449) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.649-00.1.0000	- Material de Consumo	10.000,00
(451) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.649-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(452) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.649-00.1.0000	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
(458) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.649-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total da Unidade:	140.000,00
--------------------------	-------------------

Total Anulação:	140.000,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de Maio de 2019.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ
PREFEITO